



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O presente documento apresenta os devidos estudos para contratação com finalidade de atender à necessidade abaixo especificada. E seu principal objetivo é apresentar com detalhes a necessidade desta unidade demandante, assim como o levantamento de mercado e os detalhes da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Lara Alecrim Santana

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem como finalidade viabilizar a participação dos empregados públicos vinculados ao Centro Especializado em Reabilitação- CER IV, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, no curso “**Avaliação da Integridade das Vias Auditivas e Estimativa do Audiograma na Prática**”.

A contratação se mostra imprescindível para assegurar a capacitação continuada dos profissionais do CER IV, promovendo o aprimoramento técnico e científico desses colaboradores. A participação no curso permitirá a atualização sobre inovações, metodologias e boas práticas na área de reabilitação auditiva, incluindo a essencialidade do uso do equipamento PERA para diagnóstico preciso de alterações auditivas e monitoramento de pacientes com condições específicas.

O conhecimento adquirido contribuirá diretamente para a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população atendida pela unidade, garantindo que os profissionais estejam capacitados para utilizar corretamente o PERA e interpretar seus resultados com precisão, fortalecendo a atuação clínica do CER IV.

Além disso, a capacitação de servidores públicos em eventos de reconhecida relevância técnica está plenamente alinhada com os princípios da eficiência, da qualificação profissional e da excelência no serviço público de saúde, reforçando o compromisso do CPSMC com o desenvolvimento contínuo de suas equipes e a melhoria dos resultados em saúde.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025 sob o seguinte número de identificação:

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-26/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A presente **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, encontra amparo legal no artigo 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por ser condição indispensável para a eficácia do contrato, bem como publicada no DOE diário oficial do estado.

O art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, dispõe como condição do contratado ser referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, prestar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, além de uma reputação ilibada. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação com a empresa **EVANGELISTA E COELHO ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.203.278/0001-02**, seu ramo de atividade econômica principal é: **Atividades de fonoaudiologia**.

A contratação direta deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por ser condição indispensável para a eficácia do contrato, bem como publicada no DOE diário oficial do estado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Especificação	Quant. de inscrições
SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO. OBS: Inscrição de empregados públicos do Centro Especializado em Reabilitação-CER IV, no curso de Avaliação da Integridade das vias auditivas e estimativa do audiograma na pratica.	2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração que o processo se dará através de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, foi solicitado ao **CENTRO ESPECIALIZADO EM AUDIÇÃO E REABILITACAO LTDA**, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à administração é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ou privadas. Tal previsão encontra amparo na RESOLUÇÃO N° 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, em Treinamento e Capacitação é de **RS 1.000,00 (mil reais)**, correspondente a **2 (duas) inscrições**, conforme quadro a baixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	817318	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO. OBS: Inscrição de empregados públicos do Centro Especializado em Reabilitação-CER IV, no curso de Avaliação da Integridade das vias auditivas e estimativa do audiograma na pratica.	Inscrição	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a eventual Contratação de **SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO**, se dará através de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**.

A inexigibilidade de Licitação é definida pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso I do artigo 74, que dispõe, no inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que dispõe; é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Logo, entendemos que o objeto da presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois, está contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, sendo inviável o seu fracionamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o desenvolvimento do presente estudo técnico preliminar não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação dos dois Fonoaudiólogos do Centro Especializado em Reabilitação-CER IV no curso “Avaliação da Integridade das Vias Auditivas e Estimativa do Audiograma na Prática”, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento técnico** dos profissionais, resultando em maior precisão nos diagnósticos auditivos realizados pelo CER IV;
- **Redução do tempo de diagnóstico** e, conseqüentemente, maior agilidade na definição de planos terapêuticos e de reabilitação;
- **Padronização de procedimentos** com base em práticas atualizadas, garantindo uniformidade e qualidade nos atendimentos;
- **Aprimoramento da reabilitação e habilitação** das pessoas com deficiência auditiva, ampliando as chances de melhora da qualidade de vida dos pacientes;
- **Disseminação interna do conhecimento** adquirido, promovendo capacitação continuada da equipe multiprofissional do CER IV;
- **Contribuição para o fortalecimento institucional**, assegurando que o serviço se mantenha alinhado às melhores práticas nacionais na área de Fonoaudiologia e Reabilitação Auditiva.

Esses resultados contribuem diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, para o alcance das metas assistenciais do CER IV e para a promoção de uma gestão mais eficiente, humanizada e inclusiva.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Termo de Referência e o instrumento contratual disporá de todas as informações pertinentes acerca da presente contratação, bem como as informações relacionadas ao fiscal e gestor do contrato e outras porventura necessárias.

13. IMPACTO AMBIENTAL

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, Inscrição de empregados públicos do Centro Especializado em Reabilitação-CER IV, no curso de Avaliação da Integridade das vias auditivas e estimativa do audiograma na prática, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

15.1. Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.
- b) Anexo II – Proposta da Empresa e demais documentos.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Crato/Ceará, 12 de setembro de 2025.

Lara Alecrim Santana

Lara Alecrim Santana
Técnico Responsável
Centro Especializado em Reabilitação